PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 063/2025 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar o Termo de Cooperação das Três Cidades Polonesas do Brasil — Karta Polskiego Trójmiasta z Brazylii, com os Municípios de Áurea e Centenário, visando ao fortalecimento da cultura polonesa, à instalação de memorial conjunto na divisa entre os três municípios, à realização de ações integradas de cooperação administrativa e à construção de marco histórico na comunidade de Lajeado Valeriano, e dá outras providências.

HERMES ANTONIO PARIS, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o Termo de Cooperação das Três Cidades Polonesas do Brasil — Karta Polskiego Trójmiasta z Brazylii, com os Municípios de Áurea e Centenário, visando ao fortalecimento da cultura polonesa, à instalação de memorial conjunto na divisa entre os três municípios, à realização de ações integradas de cooperação administrativa e à construção de marco histórico na comunidade de Lajeado Valeriano, e dá outras providências.

Art. 2º No âmbito do convênio referido no artigo anterior, os Municípios partícipes poderão:

I - Realizar ações conjuntas voltadas à promoção da cultura, turismo, educação e eventos típicos da imigração polonesa;

II - Compartilhar máquinas, equipamentos, mão de obra, servidores e serviços técnicos necessários à execução de obras e atividades de interesse comum;

TELEFONE:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019
Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro
CARLOS GOMES/RS
CEP: 99.825-000
E-mail: adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

III - Celebrar termos de cooperação e formar consórcios públicos voltados à redução de custos, otimização de recursos e eficiência administrativa;

IV – Promover o intercâmbio de informações, materiais e estruturas que contribuam para o desenvolvimento regional e o fortalecimento da cultura polonesa.

V – Promover campeonatos, torneios e eventos esportivos, como futebol, futsal e demais modalidades, visando à integração comunitária, ao lazer e ao fortalecimento dos laços culturais entre os Municípios;

VI – Utilizar, de forma cooperada e previamente autorizada, os transportes escolares dos Municípios partícipes para o deslocamento de alunos, professores, grupos culturais e esportivos, em atividades oficiais relacionadas ao convênio;

VII – Desenvolver programas de formação, capacitação e aperfeiçoamento de professores e profissionais da educação, com foco na preservação da identidade cultural, no ensino da história da imigração polonesa e na valorização das tradições locais.

§ 1º As despesas relativas a medalhas, troféus premiações, material esportivo e arbitragem decorrentes dos campeonatos e eventos esportivos serão divididas em três partes iguais entre os Municípios partícipes, sendo a contratação realizada pelo Município de Centenário, o qual efetuará o pagamento integral, cabendo aos Municípios de Áurea e Carlos Gomes ressarcirem suas respectivas cotas-partes mediante transferência ao Município de Centenário, após a realização das despesas.

§ 2º As despesas com serviços de segurança relativa aos eventos esportivos serão divididas em três (03) partes iguais entre os Município participantes, sendo que a contratação será realizada pelo Município de Carlos Gomes, o qual efetuará o pagamento integral, cabendo aos Municípios de Centenário e Áurea ressarcirem suas respectivas cotas-partes mediante transferência ao Município de Carlos Gomes dos valores correspondentes, após a realização das despesas, sendo que os serviços de

TELEFONE:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019
Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro
CARLOS GOMES/RS
CEP: 99.825-000
E-mail: adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87

segurança somente serão objeto de contratação nas disputas das quartas de finais em diante.

§ 3º As ações conjuntas e o compartilhamento de recursos deverão observar a legislação vigente, especialmente as disposições da Lei Federal dos Consórcios Públicos e seu regulamento, aplicando-se tais normas de forma subsidiária, quando compatíveis, além das demais normas municipais pertinentes.

Art. 3º O convênio/Termo de Cooperação poderá prever a instalação e manutenção de um memorial conjunto na divisa territorial entre os Municípios de Centenário, Áurea e Carlos Gomes, simbolizando a união histórica, cultural e familiar entre os povos descendentes de imigrantes poloneses que colonizaram a região.

Art. 4º Fica o Município de Centenário autorizado a construir, na comunidade de Lajeado Valeriano, um marco histórico alusivo à colonização polonesa, conforme descrito na justificativa deste Projeto de Lei, com o objetivo de preservar a memória dos imigrantes, valorizar o patrimônio cultural local e fortalecer a identidade histórica da comunidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam incluídas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes no presente exercício.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal regulamentará, por Decreto, os termos do convênio/cooperação, a forma de execução das ações conjuntas e as responsabilidades de cada ente participante.

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

TELEFONE:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019
Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro
CARLOS GOMES/RS
CEP: 99.825-000
E-mail: adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de outubro de 2025.

HERMES ANTONIO PARIS
Prefeito Municipal

Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS
APROVADO 03/11/2025
Unanimidade

Dolabela Dore Fernandes
Joquelina Maria Ribeiro
Rodinei Ribeiro
Sinclamar Paulo
Gilmar Guedo
Roberto Stadnyk
Nilo Zocoler

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

TELEFONE:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019
Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro
CARLOS GOMES/RS
CEP: 99.825-000
E-mail: adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao
Poder Legislativo Municipal
Ref. Projeto de Lei nº 063/2025

Senhor Presidente, Nobre edis,

Submetemos para apreciação dos nobres edis, Projeto de Lei que "***Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar o Termo de Cooperação das Três Cidades Polonesas do Brasil — Karta Polskiego Trójmiasta z Brazylii, com os Municípios de Áurea e Centenário, visando ao fortalecimento da cultura polonesa, à instalação de memorial conjunto na divisa entre os três municípios, à realização de ações integradas de cooperação administrativa e à construção de marco histórico na comunidade de Lajeado Valeriano, e dá outras providências.***"

Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 063/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar o Termo de Cooperação das Três Cidades Polonesas do Brasil — Karta Polskiego Trójmiasta z Brazylii, com os Municípios de Áurea e Centenário, visando o fortalecimento da cultura polonesa, à instalação de memorial conjunto na divisa entre os três municípios, à realização de ações integradas de cooperação administrativa e à construção de marco histórico na comunidade de Lajeado Valeriano, e dá outras providências.

A celebração do referido termo representa muito mais do que uma iniciativa administrativa. Trata-se de um pacto simbólico, cultural e educacional que reafirma os laços históricos entre as três cidades e celebra o legado deixado pelos imigrantes poloneses que formaram as bases dessas comunidades. O termo — Karta Polskiego Trójmiasta z Brazylii —

TELEFONE:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019
Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro
CARLOS GOMES/RS
CEP: 99.825-000
E-mail: adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

traduzido como "Carta das Três Cidades Polonesas do Brasil", constitui um instrumento de cooperação cultural, administrativa e histórica que formaliza a união entre Áurea, Carlos Gomes e Centenário como cidades-irmãs. Seu propósito é estabelecer um vínculo permanente de colaboração voltado à promoção da língua, da tradição, da fé, da gastronomia, das festividades e da memória polonesa que ainda pulsa em cada colônia e comunidade da região.

A cooperação entre os três municípios também contempla o fortalecimento da educação e da cultura por meio de oficinas culturais, workshops, palestras, feiras regionais de artesanato e parcerias com artistas locais e regionais, bem como a realização de atividades educativas voltadas à valorização da história da imigração polonesa. Além disso, o termo possibilita o desenvolvimento de programas de formação e aperfeiçoamento de professores e profissionais da educação, voltados à preservação da identidade cultural e ao ensino da história local, bem como o uso cooperado dos transportes escolares para o deslocamento de alunos, professores e grupos culturais em atividades oficiais relacionadas ao convênio.

Essas ações visam promover a integração entre as comunidades, ampliar o acesso à cultura e à educação patrimonial e consolidar o reconhecimento internacional da imigração polonesa no Brasil, valorizando o papel das famílias que, há mais de um século, contribuíram para o crescimento e à identidade do norte do Rio Grande do Sul

No final do século XIX e início do século XX, famílias vindas da Polônia atravessaram o oceano movidas pela fé, pela coragem e pela esperança de um novo começo. Ao chegarem a estas terras, enfrentaram inúmeros desafios — o clima rigoroso, as florestas densas e as longas distâncias —, mas deixaram um legado de trabalho, devoção e solidariedade. As igrejas, escolas, festas típicas e tradições que permanecem vivas em Áurea, Carlos Gomes e Centenário são testemunhos da força desse povo e da importância de sua cultura na formação regional.

O memorial a ser erguido na comunidade de Lajeado Valeriano simbolizará essa união histórica, funcionando como um ponto de encontro

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

TELEFONE:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019
Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro
CARLOS GOMES/RS
CEP: 99.825-000
E-mail: adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

entre passado e futuro, um espaço de memória, reflexão e pertencimento. Mais do que uma obra física, o monumento será uma homenagem viva à identidade polonesa que une gerações e inspira o orgulho de suas origens.

A execução deste projeto demandará investimentos financeiros destinados à aquisição de materiais e à construção do memorial, assegurando sua qualidade estética, histórica e cultural. Além de preservar a memória e fortalecer os vínculos culturais, a iniciativa trará benefícios permanentes ao patrimônio educacional e turístico da região, gerando orgulho, reconhecimento e novas oportunidades para as comunidades envolvidas.

Diante do exposto, a aprovação deste Projeto de Lei se faz necessária para autorizar a celebração do Termo de Cooperação e as despesas indispensáveis à sua execução, consolidando um marco histórico que reafirma mais de cento e vinte anos de presença e contribuição da comunidade polonesa no norte do Rio Grande do Sul e perpetua sua relevância para as futuras gerações.

Diante da importância da iniciativa e do impacto positivo que as ações integradas trarão para o desenvolvimento regional, solicitamos o apoio dos Nobres.

HERMES ANTONIO PARIS
Prefeito Municipal

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

TELEFONE:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019
Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro
CARLOS GOMES/RS
CEP: 99.825-000
E-mail: adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87